



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ATA DA REUNIÃO Nº 102 DO COMITÊ TÉCNICO ESTATUTÁRIO DE
GOVERNANÇA E CONFORMIDADE
REALIZADA EM 03-04-2020

Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte, realizou-se, com início às dez horas e cinco minutos, a reunião extraordinária nº 102 do Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade (“CTE-GC” ou “Comitê”) da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, realizada por intermédio de videoconferência, com a participação do Coordenador e Gerente Executivo interino de Conformidade **Leonardo Heitmann de Macedo**; da Advogada-Geral da Petrobras **Taisa Oliveira Maciel**; da Gerente Executiva de Governança **Cláudia da Costa Vasques Zacour**; do Gerente Executivo de Inteligência e Segurança Corporativa **Ricardo Silva Marques**; e do Gerente Geral de Integridade Corporativa **Augusto Moraes Haddad**. Adicionalmente, foi convidado o Gerente Executivo de Recursos Humanos **Cláudio da Costa**, nos termos do item 2.5.1 do Regimento Interno dos Comitês Técnicos Estatutários, tendo sido representado na reunião pelo Gerente de Parceria de RH com Áreas Corporativas, da unidade Recursos Humanos, **Leandro Sanches Galleti**. A reunião foi convocada com o objetivo de avaliar, enquanto Comitê de Elegibilidade da Petrobras, nos termos dos artigos 10 da Lei nº 13.303/2016 e 21 do Decreto nº 8.945/2016, à luz da legislação mencionada, bem como da Política de Indicação dos Membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal (“Política de Indicação”), as seguintes indicações: ----- 1) **Pauta nº 16 - (CELEG) - Indicações da PETROBRAS para os Cargos de Conselheiro Fiscal Titular e Suplente das Sociedades Araucária Nitrogenados S.A. – ANSA e Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO (DIP-GOVERNANCA-50/2020, de 18-3-2020):**

- A Gerência Executiva de Governança submeteu à manifestação do Comitê a matéria em referência, propondo no parágrafo 11 do DIP em apreço, analisar, na qualidade de

Comitê de Elegibilidade, conforme art. 10 da Lei 13.303/16 e art. 21 do Decreto 8.945/16, o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as seguintes indicações: i) da Profissional de Nível Superior Master com ênfase em Ciências Contábeis e Coordenadora de Normatização e Orientação para Tributos Diretos e Avaliação Tributária Corporativa da unidade Contabilidade e Tributário, Livia Guse de Aguiar, matrícula 9695240, para o cargo de Conselheira Fiscal titular da Araucária Nitrogenados S.A. – ANSA, para o exercício de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022; ii) do Profissional de Nível Superior Sênior com ênfase em Ciências Contábeis e Gerente Setorial Contábil e Tributário de Gestão Contábil de Empresas de Gás no País, da unidade Contabilidade e Tributário, Marcos Antonio Gibin de Freitas, matrícula 9750024, para o cargo de Conselheiro Fiscal suplente da Araucária Nitrogenados S.A. – ANSA, para o exercício de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022; iii) do Profissional de Nível Superior Sênior com ênfase em Economia e Coordenador de Governança Societária, da unidade Governança, Glaucio José Araújo Silva, matrícula 9869220, para o cargo de Conselheiro Fiscal suplente da Araucária Nitrogenados S.A. – ANSA, para o exercício de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022; e iv) do Profissional de Nível Superior Master com ênfase em Administração e Coordenador de Gestão Financeira de Empresas Concentradas e do Fluxo Financeiro entre Empresas do Sistema, da unidade Finanças, João Eduardo Jost Magalhães, matrícula 9695067, para o cargo de Conselheiro Fiscal suplente da Petrobras Biocombustíveis S.A. – PBIO, para o exercício de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2021. **MANIFESTAÇÃO:** - Sobre as indicações: i) da Sra. Livia Guse de Aguiar para o cargo de Conselheira Fiscal titular da Araucária Nitrogenados S.A. – ANSA.; ii) do Sr. Marcos Antônio Gibin de Freitas para o cargo de Conselheiro Fiscal suplente da Araucária Nitrogenados S.A. – ANSA; iii) do Sr. Gláucio José Araújo Silva para o cargo de Conselheiro Fiscal suplente da Araucária Nitrogenados S.A. – ANSA.; e iv) do Sr. João Eduardo Jost Magalhães para o cargo de Conselheiro Fiscal suplente da Petrobras Biocombustível S.A. – PBIO; o Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade ("CTE-GC"), na qualidade de Comitê de Elegibilidade, concluiu que os indicados atendem aos requisitos e não incorrem nas vedações dos cargos, conforme estabelecido no Decreto nº 8.945/2016 e na Política de Indicação, estando as referidas indicações em condições de serem apreciadas pela instância deliberativa competente. ----- **2) Pauta nº 21 - (CELEG) - Indicações da Petrobras**

para o Cargo de Conselheiros Fiscais Titulares e Suplentes da Petrobras Comercializadora de Energia S.A. (PBEN) (DIP-GOVERNANCA-54/2020, de 26-3-2020): - A Gerência Executiva de Governança submeteu à manifestação do Comitê a matéria em referência, propondo no parágrafo 9 do DIP em apreço, analisar, na qualidade de Comitê de Elegibilidade, conforme art. 10 da Lei 13.303/16 e art. 21 do Decreto 8.945/16, o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as seguintes indicações: i) do Profissional de Nível Superior Master com ênfase em Ciências Contábeis e Gerente de Contabilidade de Custos, da unidade Contabilidade e Tributário, Carlos Alberto Siqueira Gomes, matrícula 1357791, para o cargo de Conselheiro Fiscal titular da Petrobras Comercializadora de Energia S.A. ("PBEN"), para o exercício de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022; ii) do Profissional de Nível Superior Master com ênfase em Administração e Gerente de Tributos Diretos e Participações Governamentais, da unidade Contabilidade e Tributário, Bruno Carvalho Baruqui, matrícula 9649180, para o cargo de Conselheiro Fiscal suplente da PBEN, para o exercício de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022; iii) do Profissional de Nível Superior Master com ênfase em Ciências Contábeis e Gerente de Relacionamento Externo e Análise de Informações Fiscais - NNE, da unidade Contabilidade e Tributário, José Antônio de Sousa Meireles, matrícula 9631637, para o cargo de Conselheiro Fiscal titular da PBEN, para o exercício de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, e; iv) da Profissional de Nível Superior Master com ênfase em Ciências Contábeis, vinculada à Gerência de Parceria de Negócios e Processos I, da unidade Tecnologia da Informação e Telecomunicações, Paula Danyelle Almeida da Silva, matrícula 0209735, para o cargo de Conselheira Fiscal suplente da PBEN, para o exercício de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022. **MANIFESTAÇÃO:** - Sobre as indicações: i) do Sr. Carlos Alberto Siqueira Gomes para o cargo de Conselheiro Fiscal titular da PBEN.; ii) do Sr. Bruno Carvalho Baruqui para o cargo de Conselheiro Fiscal suplente da PBEN; iii) do Sr. José Antônio de Sousa Meireles para o cargo de Conselheiro Fiscal titular da PBEN; e iv) da Sra. Paula Danyelle Almeida da Silva para o cargo de Conselheira Fiscal suplente da PBEN; o Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade ("CTE-GC"), na qualidade de Comitê de Elegibilidade, concluiu que os indicados atendem aos requisitos e não incorrem nas vedações dos cargos, conforme estabelecido no Decreto nº 8.945/2016 e na Política de Indicação, estando as referidas indicações em condições de

serem apreciadas pela instância deliberativa competente. ----- 3) **Pauta nº 22 - (CELEG) - Indicações da Petrobras para os Cargos de Conselheiros Fiscais Titulares e Suplentes da Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PBLOG (DIP-GOVERNANCA-55/2020, de 26-3-2020):** - A Gerência Executiva de Governança submeteu à manifestação do Comitê a matéria em referência, propondo no parágrafo 9 do DIP em apreço, analisar, na qualidade de Comitê de Elegibilidade, conforme art. 10 da Lei 13.303/16 e art. 21 do Decreto 8.945/16, o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as seguintes indicações: i) do Profissional de Nível Superior Master com ênfase em Ciências Contábeis e Gerente de Contabilidade da Controlada, da unidade Contabilidade e Tributário, Walber Monteiro de Almeida, matrícula 9752091, para o cargo de Conselheiro Fiscal titular da Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. ("PBLOG"), para o exercício de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022; ii) do Profissional de Nível Superior Master com ênfase em Ciências Contábeis e Gerente de Análise e Controle Contábil, da unidade Contabilidade e Tributário, José Silvio Petrungaro, matrícula 0190350, para o cargo de Conselheiro Fiscal suplente da PBLOG, para o exercício de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022; iii) a recondução da Profissional de Nível Superior Pleno com ênfase em Administração e Coordenadora na Gerência de Suporte à Decisão e Gestão, da Diretoria Financeira e de Relacionamento com Investidores, Mariana Schirmer de Paula Couto, matrícula 9848617, para o cargo de Conselheira Fiscal titular da PBLOG, para o exercício de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022; e iv) a recondução do Profissional de Nível Superior Sênior com ênfase em Economia e Coordenador na unidade Supervisão Integrada de Planos de Previdência, Caio Cesar Ribeiro, matrícula 9753420, para o cargo de Conselheiro Fiscal suplente da PBLOG, para o exercício de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022. **MANIFESTAÇÃO:** - Sobre as indicações: i) do Sr. Walber Monteiro de Almeida para o cargo de Conselheiro Fiscal titular da PBLOG; ii) do Sr. José Silvio Petrungaro para o cargo de Conselheiro Fiscal suplente da PBLOG; iii) da Sra. Mariana Schirmer de Paula Couto para o cargo de Conselheira Fiscal titular da PBLOG; e iv) do Sr. Caio Cesar Ribeiro para o cargo de Conselheiro Fiscal suplente da PBLOG; o Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade ("CTE-GC"), na qualidade de Comitê de Elegibilidade, concluiu que os indicados atendem aos requisitos e não incorrem nas vedações dos cargos, conforme estabelecido no Decreto nº 8.945/2016 e

na Política de Indicação, estando as referidas indicações em condições de serem apreciadas pela instância deliberativa competente. ----- **4) Pauta nº 23 - (CELEG) - Indicações da Petrobras para os Cargos de Conselheiros Fiscais Titulares e Suplentes da Baixada Santista S.A. (BSE) (DIP-GOVERNANCA-56/2020, de 26-3-2020):** - A Gerência Executiva de Governança submeteu à manifestação do Comitê a matéria em referência, propondo no parágrafo 9 do DIP em apreço, analisar, na qualidade de Comitê de Elegibilidade, conforme art. 10 da Lei 13.303/16 e art. 21 do Decreto 8.945/16, o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as seguintes indicações: i) do Profissional de Nível Superior Master com ênfase em Ciências Contábeis e Gerente de Suporte Contábil e Tributário aos Projetos de Desinvestimentos II, da unidade Contabilidade e Tributário, Edmilson Nascimento das Neves, matrícula 9657376, para o cargo de Conselheiro Fiscal titular da Baixada Santista S.A. ("BSE"), para o exercício de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022; ii) do Profissional de Nível Superior Master com ênfase em Administração e Gerente de Suporte à Gestão, da Diretoria de Assuntos Corporativos, William Barcellos da Silva Junior, matrícula 9702376, para o cargo de Conselheiro Fiscal suplente da BSE, para o exercício de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022; iii) da Profissional de Nível Superior Sênior com ênfase em Ciências Contábeis e Gerente de Orientação para Contratação de Bens e Serviços e Regionais, da unidade Contabilidade e Tributário, Luciana Janaina Fagundes, matrícula 9822835, para o cargo de Conselheira Fiscal titular da BSE, para o exercício de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, e; iv) a recondução do Profissional de Nível Técnico Pleno com ênfase em Contabilidade e Coordenador na Gerência de Orientação para Contratação de Bens e Serviços e Regionais, da unidade Contabilidade e Tributário, Victor Wagner Norat Pace, matrícula 9736588, para o cargo de Conselheiro Fiscal suplente da BSE, para o exercício de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022. **MANIFESTAÇÃO:** - Sobre as indicações: i) do Sr. Edmilson Nascimento das Neves para o cargo de Conselheiro Fiscal titular da BSE; ii) do Sr. William Barcellos da Silva Junior para o cargo de Conselheiro Fiscal suplente da BSE; iii) da Sra. Luciana Janaina Fagundes para o cargo de Conselheira Fiscal titular da BSE; e iv) do Sr. Victor Wagner Norat Pace para o cargo de Conselheiro Fiscal suplente da BSE; o Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade ("CTE-GC"), na qualidade de Comitê de Elegibilidade, concluiu que os indicados

atendem aos requisitos e não incorrem nas vedações dos cargos, conforme estabelecido no Decreto nº 8.945/2016 e na Política de Indicação, estando as referidas indicações em condições de serem apreciadas pela instância deliberativa competente.

----- 5) Pauta nº 24 - (CELEG) - Indicações da Petrobras para os Cargos de Conselheiros Fiscais Titulares e Suplentes da Termomacaé Comercializadora de Energia S.A. (TMC) (DIP-GOVERNANCA-58/2020, de 26-3-2020): - A Gerência Executiva de Governança submeteu à manifestação do Comitê a matéria em referência, propondo no parágrafo 9 do DIP em apreço, analisar, na qualidade de Comitê de Elegibilidade, conforme art. 10 da Lei 13.303/16 e art. 21 do Decreto 8.945/16, o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as seguintes indicações: i) do Profissional de Nível Superior Master com ênfase em Ciências Contábeis e Gerente Setorial de Contabilidade da Controlada e do Consolidado do Grupo PNBV, da unidade Contabilidade e Tributário, Rafael Modesto de Oliveira, matrícula 0224658, para o cargo de Conselheiro Fiscal titular da Termomacaé Comercializadora de Energia S.A. ("TMC"), para o exercício de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022; ii) do Profissional de Nível Superior Sênior com ênfase em Administração e Coordenador na Gerência de Avaliação Tributária para Refino e Gás Natural, da unidade Contabilidade e Tributário, Luciano Francisco Santos da Silveira, matrícula 9758151, para o cargo de Conselheiro Fiscal suplente da TMC, para o exercício de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022; iii) da Profissional de Nível Superior Pleno com ênfase em Ciências Contábeis e Gerente de Relacionamento Externo Federal, da unidade Contabilidade e Tributário, Savana Macedo Fraulob, matrícula 9824110, para o cargo de Conselheira Fiscal titular da TMC, para o exercício de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022; e iv) da Profissional de Nível Superior Master com ênfase em Ciências Contábeis e Gerente Setorial de Avaliação Contábil para Novos Negócios, da unidade Contabilidade e Tributário, Viviane de Lima Vilela de Souza, matrícula 9751647, para o cargo de Conselheira Fiscal suplente da TMC, para o exercício de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022. **MANIFESTAÇÃO:** - Sobre as indicações: i) do Sr Rafael Modesto de Oliveira para o cargo de Conselheiro Fiscal titular da TMC; ii) do Sr. Luciano Francisco Santos da Silveira para o cargo de Conselheiro Fiscal suplente da TMC; iii) da Sra. Savana Macedo Fraulob para o cargo de Conselheira Fiscal titular da TMC; e iv) da Sra. Viviane de Lima Vilela de Souza para o cargo de Conselheira Fiscal

suplente da TMC; o Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade ("CTE-GC"), na qualidade de Comitê de Elegibilidade, concluiu que os indicados atendem aos requisitos e não incorrem nas vedações dos cargos, conforme estabelecido no Decreto nº 8.945/2016 e na Política de Indicação, estando as referidas indicações em condições de serem apreciadas pela instância deliberativa competente. ----- Às dez horas e vinte e dois minutos, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Coordenador do Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade, pelos demais membros do Comitê participantes da reunião, e por mim, Elcio Corrêa Silva, Coordenador-Secretário responsável por secretariar esta reunião.

Leonardo Heitmann de Macedo
Coordenador e Gerente Executivo interino de
Conformidade

Taísa Oliveira Maciel
Advogada-Geral da Petrobras

Cláudia da Costa Vasques Zacour
Gerente Executiva de Governança

Ricardo Silva Marques
Gerente Executivo de Inteligência e
Segurança Corporativa

Augusto Moraes Haddad
Gerente Geral de Integridade Corporativa

Elcio Corrêa Silva
Coordenador-Secretário